



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

### ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS DA MANHÃ NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

No **Segundo dia** do mês de **junho de 2026**, às nove horas da manhã, no Plenário Casa do Cidadão, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a **Décima Terceira Reunião Ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Excelentíssimo senhor Presidente Hélio Alvarenga Penha, cumprimentando a todos, solicitou ao primeiro-secretário, o parlamentar Willian Crisma da Cruz para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião. Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou, com as bençãos de Deus abertos os trabalhos, iniciando o **Pequeno Expediente** e determinou o servidor designado que realizasse a leitura da ata da **décima segunda ordinária de 2026**, que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Dessarte, foi anunciada a Pauta da Ordem do Dia, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial, onde o Excelentíssimo senhor presidente determinou a leitura de documentos relacionados ao Processo de Prestação de contas 07756e24 TCM/BA. Na sequência foi lido **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 de autoria da Comissão permanente de fiscalização financeira e orçamentária que em suas razões "Delibera pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mucuri, do gestor ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA, referentes ao exercício financeiro de 2023 acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, nos autos do processo 07756e24, que opina pela aprovação das contas com ressalvas**. Após a leitura dos documentos supra, bem como do Projeto de decreto legislativo, o Presidente concedeu tempo de defesa para que o gestor Roberto Carlos Figueiredo Costa ou seu Representante legal apresentasse alguma defesa, contudo, não houve apresentação de defesa por parte do Sr. Prefeito Municipal. Outrossim, o presidente colocou o projeto de decreto legislativo nº 001/2026 em discussão, momento em que os parlamentares Douglas Souto Buchacra e Fernando Batista dos Santos manifestaram-se contrários à aprovação das contas do prefeito. Registra-se que o parlamentar Douglas Souto Buchacra destacou o seguinte



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

em seu posicionamento "Presidente, nobres colegas vereadores, população de Mucuri que nos acompanha. Hoje não estamos tratando de um assunto pequeno. Estamos discutindo as contas anuais da Prefeitura Municipal de Mucuri, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do então gestor, Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa. Quero deixar claro, desde o início, que meu posicionamento não é pessoal. Não se trata de perseguição política, nem de disputa partidária. Trata-se de responsabilidade com o dinheiro público e com a população de Mucuri. O Tribunal de Contas dos Municípios analisou o Processo nº 07756e24 e emitiu parecer pela aprovação com ressalvas. Mas essas ressalvas não podem ser tratadas como simples detalhes. O próprio material do TCM aponta falhas importantes em licitações, contratos, pagamentos, controle interno, registros no SIGA, restos a pagar, dívidas, precatórios, saúde e situação financeira do Município. Quando fazemos o levantamento dos valores ligados a processos, contratos, credenciamentos e pagamentos questionados pelo TCM, chegamos a mais de R\$ 20 milhões de reais em situações com falhas, ausência de comprovação ou irregularidades apontadas. Isso é muito dinheiro público. É dinheiro que deveria estar sendo tratado com o máximo de transparência, cuidado e responsabilidade. Também não podemos ignorar que o Município apresentou déficit orçamentário, insuficiência de caixa e falhas documentais importantes. O TCM apontou, por exemplo, ausência de documentos sobre restos a pagar, dívidas registradas no passivo, precatórios e ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde. Esses pontos dificultam a fiscalização e impedem que a população saiba, com clareza, como o dinheiro foi planejado, contratado, gasto e comprovado. Minha pergunta é simples: se há tantas falhas, tantos valores questionados e tanta dificuldade de comprovação, como podemos dizer à população que essas contas estão regulares? Eu respeito o Parecer Prévio do TCM, mas a Constituição dá à Câmara Municipal o dever de julgar as contas do Prefeito. Esse julgamento não pode ser automático. Nós, vereadores, fomos eleitos para fiscalizar, analisar e decidir com responsabilidade. Para mim, o conjunto das irregularidades ultrapassa o limite de uma simples ressalva. Quando as falhas são repetidas, envolvem valores altos e atingem áreas sensíveis como saúde, contratos, pagamentos e controle interno, a regularidade material da gestão fica comprometida, por isso, meu posicionamento é pela rejeição das contas de 2023. Faço isso em respeito ao povo de Mucuri, em defesa da transparência e em cumprimento ao meu dever como vereador. O dinheiro público precisa ser tratado com seriedade, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

quando as contas não demonstram segurança suficiente, esta Casa não pode fechar os olhos. vereador Dodô não irá fechar a tudo que se passar aqui". Se manifestaram favoráveis pela aprovação, a parlamentar Pamela H. Bremer Seixas e os vereadores Admilson Ferreira Neves e Roberto Silva dos Santos Júnior. Colada em votação, o projeto de decreto legislativo de nº 001/2026 de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria da Câmara, votaram nominalmente favoráveis os seguintes parlamentares: Hélio Alvarenga Penha, Carlos de Jesus Brito, Willian Crisma da Cruz, Ademilson Ferreira Neves, Ediney Alves de Oliveira Edison Silva de Mattos, Felipe Pereira Tigre, Geneval Pereira Miranda, Paulo Gomes Mota, Pamela Honorato Bremer Seixas e Roberto Silva dos Santos Júnior, e contrários à aprovação os parlamentares: Douglas Souto Buchacra e Fernando Batista dos Santos. Ao final registra-se a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 001/2026 de autoria da Comissão de fiscalização financeira e orçamentária com 11 (onze) votos favoráveis dos parlamentares mencionados alhures e 02 (dois) votos contrários. Assim foi finalizada a Ordem do Dia foi declarada aberta a Terceira Parte da Reunião: o Grande Expediente, onde o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores, que discorreram sobre os assuntos das matérias apreciadas e outras demandas de interesse público. Para finalizar, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores presentes na sessão. A ata vai devidamente assinada, por mim, Leonardo Batista Ruas-servidor designado, e pelo Presidente Hélio Alvarenga Penha e vereadores presentes na sessão. Plenário "Casa do Cidadão", em 02 de junho de 2026.

**Hélio Alvarenga Penha-** \_\_\_\_\_

**Carlos de Jesus Brito-** \_\_\_\_\_

**Willian Crisma da Cruz-** \_\_\_\_\_

**Fernando Batista dos Santos-** \_\_\_\_\_

**Ademilson Ferreira Neves-** \_\_\_\_\_

**Douglas Souto Buchacra-** \_\_\_\_\_

**Ediney Alves de Oliveira-** \_\_\_\_\_

**Edison Silva de Mattos-** \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

**Felipe Pereira Tigre-**

**Geneval Pereira Miranda-**

**Paulo Gomes Mota-**

**Pamela Honorato Bremer Seixas-**

**Roberto Silva dos Santos Júnior-**

**Leonardo Batista Ruas**  
Servidor Designado